



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2022.

De 10 de outubro de 2022.

PUBLICADO

“Dispõe sobre a criação de vaga em cargo já existente no Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal de São Domingos das Dores, altera as Leis Complementares nº 040/2015 e nº 041/2016, e dá outras providências.”

Eu Prefeito de São Domingos Das Dores, Estado de Minas Gerais, **José Adair da Silva**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e incorporado a vaga abaixo caracterizada, no Quadro Específico de Provimento em Comissão de Gestores Diretores, do Poder Executivo Municipal, estabelecido pelas Leis Complementares nº 040/2015 e nº 041/2016, em seu respectivo grupo ocupacional:

QUADRO ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – GESTORES DIRETORES	
QUANTIDADE	CARGO
01	Gestor Diretor do Ensino Fundamental

Parágrafo Único - Os vencimentos e a carga horária, os requisitos para o provimento, a classe pertinente e as suas atribuições da vaga acima descrita, constam nos Anexos das Leis Complementares nº 040/2015 e nº 041/2016.

Art. 2º - Mediante as modificações realizadas no Quadro de Pessoal, os Anexos das Leis Complementares nº 040/2015 e nº 041/2016, serão alterados pelos Anexos desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e respectivos exercícios financeiros subsequentes, estando o Poder Executivo autorizado, caso necessário, abrir crédito suplementar, tendo como fonte o excesso de arrecadação ou a anulação parcial e total de dotações, para as unidades que não contarem com dotações suficientes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores/MG, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ADAIR DA SILVA

Prefeito de São Domingos das Dores



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

- ANEXO I -

REFERENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2016

...

QUADRO DE PESSOAL ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N.º De Ordem	Denominação	N.º De Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Nível De Vencimento
...
02	Gestor Diretor do Ensino Fundamental	05	Comissão	Dedicação Integral	2.598,76

- ANEXO II -

REFERENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2015

...

2. QUADRO ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GESTORES DIRETORES					
N.º De Ordem	Classe	N.º De Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Nível De Vencimento
...
21	Gestor Diretor do Ensino Fundamental	05	Comissão	Dedicação Integral	2.598,76


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG